

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO – DIPLA

### DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º No período de 26/08/2016 a 15/09/2016 será realizado processo de consulta aos participantes e assistidos dos Planos de Benefícios administrados pela PREVI, para a escolha do Diretor de Planejamento, na forma do Estatuto da PREVI (Estatuto) e do Regulamento de Consulta aos Participantes e Assistidos (Regulamento) em vigor.

Parágrafo único – Poderá ser realizada nova votação, no período de 23/09/2016 a 06/10/2016, caso não seja atingido o quórum de que trata o artigo 11 deste Edital.

Art. 2º O processo de votação será realizado para preenchimento do cargo de Diretor de Planejamento para completar o mandato até 31/05/2018.

### DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de 07/07/2016 até às 18h (dezoito horas) - horário de Brasília (DF) - do dia 22/07/2016.

Art. 4º São pré-requisitos a serem observados pelos candidatos para concorrer ao pleito, além daqueles estabelecidos na Instrução Previc nº 28 de 12/05/2016:

- I. ser participante ou assistido da PREVI;
- II. contar com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de idade;
- III. ter 10 (dez) anos, no mínimo, de filiação a um dos Planos de Benefícios da PREVI;
- IV. ter formação de nível superior, comprovada mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do diploma de conclusão do curso ou de documento comprobatório de sua colação de grau.

Parágrafo único. Para efeito da exigência de tempo mínimo de filiação previsto no Estatuto será considerado como termo final a data prevista para a apuração do resultado da eleição.

Art. 5º A inscrição dos candidatos deverá ser solicitada por meio de Requerimento de Inscrição, conforme anexo 1 deste Edital, que deverá ser protocolado na sede da PREVI, no Rio de Janeiro (RJ), de 07/07/2016 até às 18 horas – horário de Brasília (DF) – do dia 22/07/2016.

Art. 6º O Requerimento de Inscrição deverá ser firmado pelo candidato e conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I – Nome e qualificação do candidato, bem como nome/apelido para constar nos sistemas de votação, esse limitado a 34 (trinta e quatro) caracteres incluindo espaços, conforme modelo anexo a este Edital;

II - Indicação de um representante do candidato;

Parágrafo único - Caso candidatos requeiram o mesmo nome/apelido para constar nos sistemas de votação, este será considerado válido para aquele que primeiro tenha solicitado a inscrição, restando ao outro candidato a indicação de outro nome/apelido;

Art. 7º Deverão ser encaminhados à PREVI, até às 18 (dezoito) horas – horário de Brasília – (DF) do dia 22/07/2016, os originais dos seguintes documentos, na forma do artigo 19 do Regulamento:

I - Requerimento de inscrição com firma reconhecida em cartório, conforme anexo 1 deste Edital;

II - Relação de apoio subscrita por, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total de participantes e assistidos com direito a voto (conforme número a ser apurado no dia 23/06/2016, a ser divulgado pela PREVI até o dia 06/07/2016), onde conste a identificação (matrícula, nome completo, dependência de localização ou situação de assistido) de cada signatário e respectivas assinaturas, conforme Anexo 2 deste Edital;

III - Cópia autenticada dos documentos relacionados nos incisos II a V do artigo 8º da Instrução Previc nº 28 de 12/05/2016 ou outra que venha substituí-la.

## DA VOTAÇÃO

Art. 8º A votação será realizada das 9h (nove horas) do dia 26/08/2016 às 18h (dezoito horas) do dia 15/09/2016 – horário de Brasília (DF).

Art. 9º Durante o período de votação a PREVI divulgará aos participantes e assistidos, por meio de seu portal na internet, uma parcial diária com o número de eleitores que já votaram.

Art. 10 A base de votantes será definida utilizando-se o número de participantes e assistidos com direito a voto, apurado em 23/06/2016, excluídos aqueles que tenham se desligado do plano entre a data de apuração e a data de geração do arquivo da base de votantes.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral dará conhecimento aos candidatos ou a seus representantes da relação de participantes que se desligaram dos planos.

Art. 11 O quórum para a consulta será divulgado pela PREVI até o dia 06/07/2016, considerando-se a maioria absoluta de participantes e assistidos, maiores de 18 (dezoito) anos, com direito a voto conforme previsto no § 1º do artigo 5º do Regulamento de Consulta, tendo como base de votantes habilitados o número computado no dia 23 de junho de 2016.

Art. 12 Encerrada a votação e verificado que o quórum definido no artigo 11 não foi atingido, não serão apurados os votos e a Comissão Eleitoral determinará nova votação, no período de 23/09/2016 a 06/10/2016, mantendo-se os mesmos candidatos inscritos. Neste caso, o quórum fixado na primeira votação não será observado e será considerado vencedor o candidato que obtiver maior número de votos entre os concorrentes.

Art. 13 Os votos serão colhidos da seguinte forma:

I - Participantes, funcionários do Banco do Brasil S.A., em atividade no Banco, na PREVI, CASSI e FBB ou em afastamentos regulamentares: terminais SISBB disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A.;

II - Participantes, funcionários do Banco do Brasil S.A., em quadro suplementar - Q.S: terminais SISBB, nas agências de relacionamento;

III - Assistidos e demais participantes: sistema WEB e sistema de atendimento automático por telefone, disponibilizados pela PREVI.

§ 1º O sistema WEB deverá ser acessado por meio do portal da PREVI na internet.

§ 2º Para votar por meio dos sistemas WEB e atendimento automático por telefone será utilizada a mesma senha de acesso à seção autoatendimento do site da PREVI.

#### DO RESULTADO DA CONSULTA

Art. 14 O candidato vencedor será o que obtiver o maior número de votos entre os concorrentes.

Art. 15 O resultado da consulta, com o total dos votos válidos em cada opção, votos brancos, nulos e abstenções, além do nome do candidato vencedor, será divulgado no dia 15/09/2016, no site da PREVI e na agência de notícias do Banco do Brasil, e a posse do eleito se dará no primeiro dia útil após a obtenção do Atestado de Habilitação de Dirigente de EFPC, a ser expedido pela Previc, conforme previsto na Instrução Previc nº 28 de 12/05/2016 ou outra que venha substituí-la.

Parágrafo único – Caso não seja atingido o quórum estabelecido no artigo 11, a divulgação de que trata o *caput* ocorrerá após o encerramento da segunda votação, no dia 06/10/2016.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Considerando que o Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, sede da PREVI, decretou feriado municipal nos dias 05, 18 e 22 de agosto de 2016 (conforme Decreto Rio nº 41.867, de 21 de junho de 2016), esses dias não serão considerados dias úteis para fins de contagem dos prazos de que tratam o Regulamento e o Cronograma da Eleição.

## **ANEXO 1 – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Local e data

### **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À  
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI  
CONSULTA AOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS – ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
PARA A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO – DIPLA

Senhor Presidente,

Em consonância com as normas estatutárias e o disposto no Regulamento de Consulta aos Participantes e Assistidos, eu, **(nome completo e qualificação do candidato)**, venho requerer minha inscrição para concorrer ao cargo de Diretor de Planejamento.

Tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 18 do Regulamento de Consulta aos Participantes e Assistidos da PREVI – Eleição Extraordinária para a Diretoria de Planejamento - DIPLA, informo o seguinte nome/apelido para constar nos sistemas de votação:

**(informar aqui nome/apelido limitado a trinta e quatro caracteres incluindo espaços)**

De acordo com o previsto no inciso II do artigo 18 do Regulamento de Consulta aos Participantes e Assistidos da PREVI – Eleição Extraordinária para a Diretoria de Planejamento - DIPLA, indico para atuar como meu representante junto à Comissão Eleitoral, o participante/assistido abaixo:

Nome:

Matrícula:

Telefones:

Email:

DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei:

1. atender a todos os pré-requisitos exigidos no artigo 4º do Edital de Convocação da Eleição Extraordinária para a Diretoria de Planejamento - DIPLA;
2. ter pleno conhecimento das normas que regem a presente Consulta;
3. serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente das repercussões cíveis e penais pela inexatidão das mesmas.

Nome:

Matrícula:

Telefones:

Email:

Assinatura

**(Reconhecer firma em cartório, conforme inciso I do artigo 7º do Edital de Convocação.)**

## ANEXO 2 – MODELO DE RELAÇÃO DE APOIO

### RELAÇÃO DE APOIO

CONSULTA AOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS – ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO – DIPLA

Os signatários da presente lista, participantes ou assistidos da PREVI em pleno gozo de seus direitos, manifestam seu apoio ao candidato (**nome completo do candidato**) para concorrer ao cargo de Diretor de Planejamento, para completar o mandato até 31/05/2018.

N.º	NOME	MATRÍCULA	DEPENDÊNCIA OU SITUAÇÃO APOSENTADO	ASSINATURA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

Observação: Cada folha de relação de apoio deve conter no máximo 25 assinaturas